



Câmara Municipal de Caieiras¹⁶⁵⁸

L E I nº 1.685/86 /

(14 de maio de 1986)

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO.

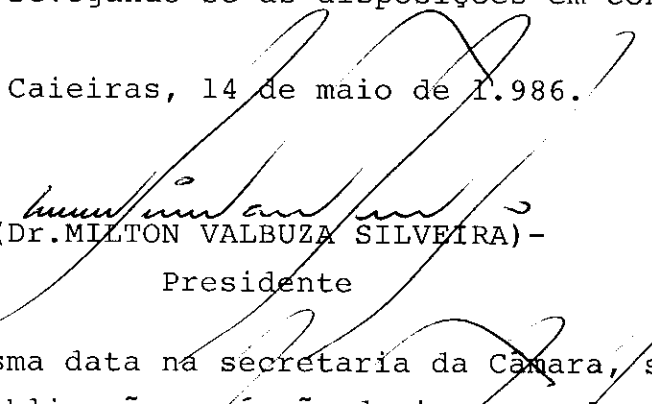
O DOUTOR MILTON VALBUZA SILVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, nos termos do Artigo 30, §§ 3º e 5º, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, P R O M U L G A a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção aos contribuintes cujo imóvel foi beneficiado com a construção de muro de contenção e escada em - Viela, localizados na Rua João Dártora e fazendo ligação com a Passagem Guarã, no Jardim São Francisco, neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A isenção de que trata este artigo será concedida sobre o valor lançado a título - de Contribuição de Melhoria, nos termos da Lei nº 1.600 de 21 de dezembro de 1.984, bem como, nas suas alterações posteriores.

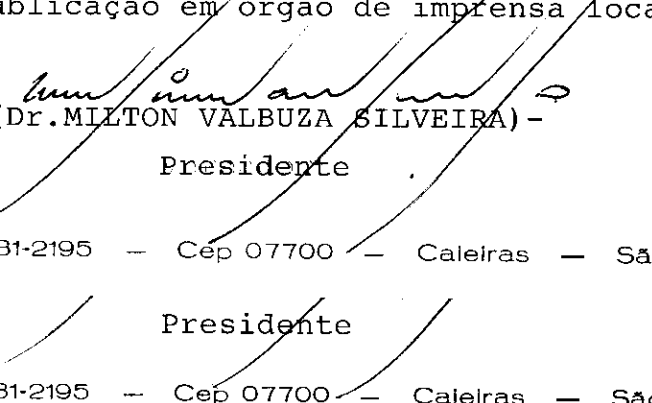
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 14 de maio de 1.986.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Presidente

Registrada nesta mesma data na secretaria da Câmara, sendo cópia enviada para publicação em órgão de imprensa local.


- (Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA) -

Presidente

Rua Albert Hanser, 80 — Fone 431-2195 — Cep 07700 — Caieiras — São Paulo

Presidente

Rua Albert Hanser, 80 — Fone 431-2195 — Cep 07700 — Caieiras — São Paulo